



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

Relatório Conclusivo Parecer nº 08/2013

A **Diretoria de Desenvolvimento Educacional, SENAC PE**, por meio da Gerência de Desenvolvimento de Produto e da Gerência de Desenvolvimento Pedagógico, de acordo com o que rege a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e suas alterações, conforme Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, com a Resolução nº 943 do Conselho Nacional do SENAC, de 03 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o processo de credenciamento e autorização para oferta de cursos e programas de Educação Profissional, no âmbito do Departamento Regional.

Considerando:

1. A **Resolução CR 020/2012**, de 25 de setembro de 2012, que aprova a oferta e o funcionamento do curso **Técnico em Administração**, com 860 horas, e a **Resolução CR 022/2012**, de 30 de outubro de 2012, que aprova a oferta e o funcionamento do curso **Técnico em Transações Imobiliárias**, com 920 horas, todos do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, para o DR PE;
2. A ampliação da demanda de cursos técnicos no estado de Pernambuco, em especial na cidade do Recife e no programa PRONATEC, cujo processo de credenciamento e autorização se fez constar dos documentos normativos mínimos necessários;
3. Que a **Unidade de Educação Profissional de Recife** apresentou o pedido de autorização com processo comprobatório da existência da maioria das condições de oferta determinadas pelo referido Plano de Curso e demais documentos legais, mas que dele constam pendências relativas a Alvará de Funcionamento; curso de **Administração** – diplomas do instrutor Wady Daher Júnior e da responsável pela secretaria Dulcenalva Maria da Silva; comprovação de aquisição total de material didático; curso de **Transações Imobiliárias** – diplomas do instrutor Esequias Pierre de Lima Filho e da responsável pela secretaria Dulcenalva Maria da Silva, comprovação de aquisição total de material didático;
4. Que a Unidade está ciente das pendências, cujo prazo de atendimento é de 90 (noventa) dias impreritavelmente a partir da data de assinatura do Ato Autorizativo, após o que a Unidade estará impossibilitada de abrir novas turmas dos referidos cursos.

É de parecer favorável à oferta dos Cursos Técnicos em **Administração**, com 860 horas, e em **Transações Imobiliárias**, com 920 horas, pela **Unidade de Educação Profissional de Recife**, situada à Avenida Visconde de Suassuna, 500 – Santo Amaro Recife – PE, CNPJ nº 03.485.324/0001-55 e seus itinerários formativos, desde que observadas as recomendações deste Parecer.

Recife, 10 de julho de 2013.


JESICA DANTAS

Gerente de Desenvolvimento de Produto


KLEYSE PAES BARRETO DA SILVA
Gerente de Desenvolvimento Pedagógico